



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 451/76
DE 21 DE JUNHO DE 1.976

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA A CELEBRAR CONVENIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFICIOS E OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O RIO TAQUARÍ, NA LIGAÇÃO COM O BAIRRO DO MEDONHO E ITABERÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, LOURENÇO CUSTODIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária, realizada em 18 de junho de 1.976, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, Convenio para efeito de construção de uma ponte sobre o Rio Taquarí, na ligação com o Bairro do Medonho e Itaberá, neste Município, cujo custo total do empreendimento foi avaliado em Cr\$3.200.000,00 (tres milhões e duzentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º- O Município concorrerá neste empreendimento com a importância correspondente à Cr\$106.398,00 (cento e seis mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros), calculada de acordo com as normas, estabelecidas na Portaria nº 07, de 10 de maio de 1.976, do Sr. Superintendente do Departamento de Edifícios e Obras Públicas, publicada no Diario Oficial do Estado de 11/05/1.976.

ARTIGO 3º- A importância de Cr\$106.398,00 (cento e seis mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros) que cabe ao Município, e previsto no Artigo 2º, será paga em parcelas mensais, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da assinatura do Convenio, que a presente Lei autoriza..

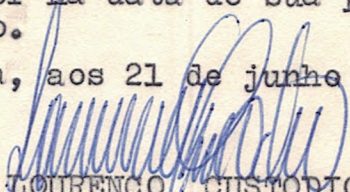
PARÁGRAFO ÚNICO- As parcelas serão pagas em número de 29 no valor de Cr\$3.545,00 (tres mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros) cada uma, e uma última no valor de Cr\$3.593,00 (tres mil, quinhentos e noventa e tres cruzeiros).

ARTIGO 4º- Para a cobertura da despesa decorrente desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, com vigência até 31 de dezembro de 1.976 um crédito de até Cr\$17.725,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros), para pagamento de 5 (cinco) prestações do parcelamento citado no artigo anterior.

§ 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a consignar no Orçamento Municipal do exercício de 1.977 a dotação de Cr\$42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta cruzeiros) para pagamento de 12 (doze) prestações; no exercício de 1.978, Cr\$42.540,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta cruzeiros) para pagamento de 12 (doze) prestações e no exercício de 1.979 a dotação de Cr\$3.593,00 (tres mil quinhentos e noventa e tres cruzeiros) para pagamento de 1 (uma) prestação que desta forma liquidará o compromisso Municipal ora aprovado.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarituba, aos 21 de junho de 1.976.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.